



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.810 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Orçamento vigente da Câmara no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e dá outras providências.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Joanópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

Equipamentos e Material Permanente (código – 007 – 01.02.449052)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 013 – 01.02.319011)	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Material de Consumo (código – 002 – 01.01.339030)	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (código – 003 - 01.01.339036)	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 004 - 01.01.339039)	R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 005 – 01.01.319011)	R\$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais)
Obrigações Patronais (código – 006 - 01.01.319013)	R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)
Material de Consumo (código – 009 – 01.02.339030)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (código – 010 - 01.02.339036)	R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)
Obrigações Patronais (código – 014 - 01.02.319013)	R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2015.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito